

LEI N.º 2.295/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022

ALTERA A LEI 584/1986.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei 584 de 26 de agosto de 1986 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Passa a se denominar RUA ROLF PACHALY, o logradouro público antes denominado Avenida Rolf Pachaly, localizado dentro do Plano Diretor, iniciando no Arroio Ruppenthal, passando em frente a Igreja Evangélica Luterana, indo no sentido Sul-Norte, até encontrar a congruência da Avenida Concórdia e Avenida Paraíso.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de março de 2022; 164º da Colonização e 63º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretário de Administração e Gestão